

PORTARIA UNIVERSITÁRIA Nº 369/2021

O reitor do Centro Universitário Senac, no uso das atribuições que por Lei, Estatuto e Regimento lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC nº 1.132 de 02/12/2009, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (COLAP);

CONSIDERANDO que, em 26 de novembro de 2004, o Centro Universitário Senac aderiu ao Programa, que é destinado à concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais para estudantes de cursos de graduação oferecidos por instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de nomear a composição da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni, para o Centro Universitário Senac – Campus Campos do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da Comissão, conforme a seguir descrito:

NOME	TITULARIDADE	REPRESENTATIVIDADE
Janaina de Fátima Melo	Titular	Direção da Instituição
André de Queiroz Silva	Suplente	Direção da Instituição
Daniel Marco Bretz Sales	Titular	Corpo Docente
Fernando Marcos de Oliveira	Suplente	Corpo Docente
Gisele Maciel da Silva	Titular	Corpo Discente
Jenifer Helen de Araujo	Suplente	Corpo Discente

Art. 2º. A COLAP é um órgão colegiado de natureza consultiva, com finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social (CONAP) e a comunidade acadêmica.

Parágrafo único. A Comissão tem as seguintes atribuições:

- I) acompanhar, averiguar e fiscalizar a implementação do ProUni nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do programa;
- II) interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- III) emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni;
- IV) fornecer informações sobre o ProUni à CONAP.

Art. 3º. A Comissão terá como coordenadora a Sra. **Janaina de Fátima Melo**.

Art. 4º. A vigência dos mandatos se encerrará em **30 de setembro de 2023**, conforme estabelecido na Portaria nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009.

Art. 5º. Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 1º de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente as contidas na Portaria nº 163, de 312 de maio de 2021.

PULIQUE-SE e CUMPRA-SE

São Paulo, 9 de novembro de 2021



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac